



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savernini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098

E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1390, de 11 de abril de 2018.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CUSTEAR DESPESAS COM MEDICAMENTO PARA O MENOR ISAQUE RENSMANN SIQUEIRA.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Artigo 1º. – Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas com medicamento Aripiprazol 10mg, pelo período inicial de 12 meses, ou enquanto perdurar a necessidade, para o menor Isaque Rensmann Riqueira .

Artigo 2º - O valor do dispêndio pecuniário anual será de aproximadamente R\$2.278,80 (dois mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), conforme valores orçados pelo setor de compras do Município.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do município, consignada no orçamento do corrente exercício.

Artigo 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia-ES, 11 de abril de 2018.

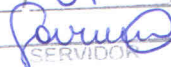

GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Na P.M.M.
Em, 11/04/2018.

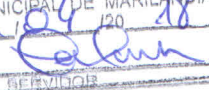

Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI

Data da Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 11 / 04 / 2018


SERVIDOR

Gabriela Camisqui Bastos
Auxiliar Administrativo

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 11 / 04 / 2018

SERVIDOR

Claudiene Maria Calmon
Assessora Legislativa